

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1089/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1089/2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa de São Cristóvão do Município de Ventania.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa de São Cristóvão do Município de Ventania, a ser realizada anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Festa de São Cristóvão é uma das mais tradicionais manifestações religiosas e culturais do Município de Ventania, reunindo moradores, visitantes e devotos em celebrações que expressam fé, união comunitária e reconhecimento ao santo padroeiro dos motoristas e viajantes.

O evento é marcado por procissões motorizadas, bênçãos de veículos, missas e confraternizações populares, que movimentam a economia local e reforçam a identidade cultural do município e da região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A inclusão da Festa de São Cristóvão de Ventania no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná representa o justo reconhecimento da relevância histórica, social e religiosa dessa celebração, que há anos integra o calendário comunitário e contribui para a preservação das tradições paranaenses.

Assim, esta proposição busca valorizar a fé, a cultura e o espírito comunitário do povo de Ventania, ampliando o apoio institucional e a visibilidade estadual de uma festa que já faz parte do patrimônio imaterial do Paraná.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 14/11/2025, às 14:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1089** e o código CRC **1B7D6C3F1A4F1AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9027/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1089/2025**.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9027** e o
código CRC **1F7D6F3E4C1B1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9065/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9065** e o
código CRC **1F7C6A3E4D1C2EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3820/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3820** e o
código CRC **1B7F6D3A4B1B2EF**